**EAF**

**RFP – SERVIÇOS DE SUPORTE TÉCNICO ESPECIALIZADO PARA INSTALAÇÃO DE KITS TVRO**

**FASE IV C**

**CONTEXTO**

Em 2021 as operadoras de telecomunicações vencedoras do leilão de 5G constituíram a EAF, Entidade Administradora de Processo de Redistribuição e Digitalização de Canais TV e RTV que operacionalizará as metas previstas no edital, sendo responsável por colocar em prática as contrapartidas previstas para a faixa de 3,5 GHz e cujas diretrizes serão dadas pelo GAISPI.

CONFIDENCIALIDADE

Todos os participantes convidados a apresentar suas propostas deverão tratar essa RFP e todas as informações aqui contidas como particulares e estritamente confidenciais, regidas pelo Acordo de Confidencialidade, cuja minuta já foi previamente assinada. Uma vez já firmado este documento entre as partes, o participante deverá enviar o documento junto com a resposta dessa RFP.

Ficam os participantes vinculados e obrigados a todas as disposições constantes do Acordo de Confidencialidade desde o momento em que tomem conhecimento da presente RFP.

A cópia e/ou distribuição deste material deverá se restringir exclusivamente aos empregados, prepostos e/ou consultores do participante, envolvidos com a elaboração das propostas. Não será permitida sua distribuição a terceiros que não os expressamente arrolados nesta RFP, no todo ou em partes.

Qualquer violação ao disposto nesta cláusula por parte do participante importa em sua exclusão do processo de fornecimento, sem prejuízo das demais penalidades previstas no Acordo de Confidencialidade.

# **OBJETO**

Este documento tem por objeto fornecer as diretrizes necessárias à execução dos serviços de instalação de equipamentos do kit TVRO (Television Receive-Only) formado por antena, conversor LNBF, cabo/conector e set-top box (receptor). Em atendimento da regulamentação de troca de equipamentos para uso livre da frequência do Edital 5G da Anatel, nas localidades designadas pela CONTRATANTE.

# **OBJETIVO**

A presente RFP tem como objetivo identificar e selecionar fornecedores, qualificados tecnicamente e comercialmente para prestação de serviços de logística, suporte técnico especializado para instalação de kits TVRO na Banda Ku e provisão de sistema WFM (WorkForce Management).

# **VIGÊNCIA**

O contrato terá a vigência conforme estabelecem os descritivos técnicos, Anexos I e II, sendo iniciado após a assinatura da CONTRATANTE e da PROPONENTE. Fica a critério da EAF a prorrogação de prazo de vigência de contrato.

# **ESCOPO**

O escopo desta RFP trata do atendimento para as demandas vide Anexo LPU. Para garantir o atendimento se estima a utilização de pelo menos um PTA (Postos Avançados) ou CD (Centro de Distribuição) em cada localidade, além da utilização de CDs para abastecimento dos PTAs espalhados pelo território nacional. A CONTRATANTE está adquirindo também o serviço de instalação de sistema de TVRO para atender as demandas de liberação de frequências do edital 5G Brasil.

# **DESCRIÇÃO**

As atividades da PROPONENTE consistem basicamente em:

* 1. Gestão operacional dos Produtos adquiridos pela EAF e que forem entregues pelos fornecedores dos Kits TVRO no CD, para posterior encaminhamento aos PTAs seguindo volumetria apresentada no decorrer desse documento.
  2. Recebimento dos itens dos Kits nas dependências dos CDs e PTAs. Deverá registrar a entrada dos Produtos recebidos no CD e PTAs em seu sistema de TI próprio, e deve dispor de ferramentas para a gestão do estoque, assim como estabelecer processo de integração para envio de informações à EAF.
  3. Caberá à PROPONENTE o armazenamento e guarda dos Kits no CD de acordo com as especificidades e requisitos técnicos de cada um dos Itens dos Kits.
  4. Os Itens dos Kits deverão ser armazenados nos termos exigidos pela legislação aplicável e normas regulatórias vigentes, além de eventuais instruções dos respectivos fornecedores e/ou orientação da EAF.
  5. Caberá à PROPONENTE a gestão do estoque dos Itens dos Kits localizados no CD e PTAs, física e virtualmente, mediante a atualização periódica padronizada das informações contidas em seu sistema próprio de gestão de estoque. Além disso, será definido em conjunto com a EAF a periodicidade de envio dessas informações ao sistema EAF.
  6. A PROPONENTE deverá, até o último dia de cada mês, elaborar e encaminhar aos cuidados da EAF todos os indicadores acordados. A EAF poderá ter acesso ao CD e PTAs para fins de vistoria e auditoria dos Itens dos Kits acondicionados.
  7. Gestão de Inventários - Acurácia, inventário rotativo e periódico, controle de lote quando aplicável. Em inventários, eventuais divergências entre a quantidade de Itens dos Kits levantadas pela PROPONENTE e pela EAF, detectadas ao final deste, deverão ser informadas à PROPONENTE, para que essa efetue sua verificação e informe o resultado das apurações.
  8. A PROPONENTE deverá adotar todas as medidas necessárias para a emissão dos documentos fiscais de para movimentação dos Itens dos Kits entre CD e PTAs e disponibilização dos Kits TVRO para as equipes de instalação, bem como os demais documentos necessários para cumprimento das eventuais obrigações fiscais acessórias.
  9. É responsabilidade da PROPONENTE assegurar o transporte dos Itens dos Kits, em segurança e conformidade com as normas aplicáveis, nos termos desde documento, até a disponibilização às equipes de instalação. Ademais, deverá a PROPONENTE garantir que os Itens dos Kits sejam transportados até os PTAs, devendo ser entregues em sua totalidade, qualidade e segurança, dentro do prazo acordado com o EAF.
  10. A PROPONENTE deve atender os indicadores de qualidade para medição dos Serviços prestados relacionados ao tempo de entregas e demais indicadores definidos no decorrer deste documento (REF).
  11. A PROPONENTE se encarregará da contratação e Gestão de Seguros e Plano de Gerenciamento de Risco.
  12. A gestão de Entrega e Performance de entrega, tracking , follow-up deverá ser realizada pela PROPONENTE e informada à EAF mediante solicitação ou por meio de portal web.
  13. Retirada do kit TVRO em Posto Avançado (PTA) a ser designado pela CONTRATANTE mediante identificação acompanhado de um documento interno a ser emitido pela CONTRATANTE.

Dirigir-se dirigir até o local de instalação do sistema TVRO, designado em OS emitida pela CONTRATANTE, fazer contato cordial com o usuário, explicando as atividades a serem executadas, informar à central do início das atividades, observar e evidenciar equipamentos de TVRO em banda C funcionando, instalar a nova antena, cabeamento e receptor de sinal, testar o cabeamento, efetuar o alinhamento da antena para o satélite designado, atualizar o software e firmware do receptor com pen drive disponibilizado pela CONTRATANTE (quando necessário e expressamente indicado), ativar a funcionalidade de SATHDR (quando necessário e expressamente indicado), ajustar a TV do usuário, fazer teste final de integração com a central, recolher as sobras de material de instalação, evidenciar o trabalho realizado, conforme instruções da CONTRATANTE, colher assinatura de aceite dos serviços com o usuário e realizar baixa na OS da instalação concluída com sucesso.

* 1. Após a execução das atividades no usuário, a PROPONENTE deverá colher assinatura do usuário no Termo de Aceite indicado pela CONTRATANTE. Nesse formulário, deverão conter todos os itens que são importantes para garantir que o usuário tenha uma instalação adequada, de qualidade e duradoura, de acordo com os procedimentos informados pela CONTRATANTE. É muito importante que o instalador explique e preencha o check-list em conjunto com o usuário de forma transparente. Todos os serviços executados deverão ter Termo de Aceite, devidamente preenchido e assinado pelo usuário em meio digital ou outro que a PROPONENTE estabelecer. Este termo deve conter a leitura da identificação dos itens do kit já estabelecida na retirada no PTA (Posto Avançado) deste.
  2. Não será efetivado o serviço de subtração de qualquer kit contendo antena, cabos, conectores, LNBF e receptores previamente instalado na residência do usuário.

# **APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA**

Solicitamos o envio das propostas conforme descrito abaixo:

COMERCIAL: Preenchimento do Anexo II - LPU

Não será aceita qualquer tipo de cobrança adicional ao valor aprovado e contratado, exceto em casos de mudança de escopo que acarrete normas, condições, medidas e orientações constantes nos anexos desta RFP e devidamente acordado entre as partes.

Caso as propostas apresentadas pela PROPONENTE não atinjam um patamar econômico razoável, será facultado à EAF não contratar a PROPONENTE, sem que qualquer direito a indenização seja devido pela EAF e sem qualquer ônus de qualquer natureza possa ser reclamado dela, a qualquer tempo, pela PROPONENTE.

# **CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

PROPONENTE deverá considerar que o prazo de pagamento é de 30 dias após a emissão da nota fiscal. O faturamento se dará observando os seguintes passos:

* 1. Todas as faturas serão previamente aprovadas pela área técnica da EAF;
  2. Todos os preços serão referidos e pagos em Reais (R$);
  3. A PROPONENTE não poderá emitir Nota Fiscal para entrega futura;
  4. O valor total do serviço/produto deverá incluir todos os encargos, taxas e impostos, não cabendo nenhuma cobrança adicional.

# **CONDIÇÕES GERAIS PARA A CONTRATAÇÃO DOS MATERIAIS E SERVIÇOS MENCIONADOS NESSA RFP**

A EAF se reserva ao direito de modificar as condições gerais descritas nesta RFP nos eventuais documentos futuros de RFP e Contrato. Sem prejuízo das demais obrigações que serão assumidas, legal e contratualmente, obriga-se a PROPONENTE no momento do contrato:

* 1. CONFLITOS DE INTERESSES

Quando solicitado, deverá fornecer à EAF cópia do estatuto social ou contrato social, incluindo a relação dos acionistas e principais administradores da Companhia e reportar imediatamente o conhecimento de qualquer relacionamento com os acionistas, administradores e executivos da EAF.

Deverá tomar conhecimento da política de conflitos de interesses da EAF no momento da sua contratação, e estar ciente de que caso um conflito de interesses seja identificado, a respectiva situação deverá ser devidamente avaliada pela área de Compliance da EAF antes da sua contratação.

1. **GESTOR DO CONTRATO**



1. **COMPRADOR RESPONSÁVEL**

Interface gráfica do usuário, Texto

Descrição gerada automaticamente

# **ANEXOS**

Anexo I – Diretrizes de Instalação

Anexo II – LPU

# **PRAZOS**

